



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

Processo Administrativo Nº 6/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação rodoviária e de próprios na área rural.

VOL. II.

**TOMADA DE
PREÇOS**



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ABERTURA: 30/01/2020 ÀS 14h30

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

C. GRUSKI SERVICOS - 17.185.170/0001-90

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ABERTURA: 30/01/2020 ÀS 14h30min

to

m

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
contato@jaguarcontabilidade.com.br
(43) 9 9920-1849



ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

HABILITAÇÃO	
• CONTRATO SOCIAL.....	1
• CERTIDÃO SIMPLIFICADA.....	2
• DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANEXO IV).....	3
• DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (ANEXO V).....	4
• DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO VII).....	5
• DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VIII).....	6
• PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS (CRF).....	7
• PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS PARA COM A FAZENDA FEDERAL.....	8
• PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS PARA COM A FAZENDA ESTADUAL.....	9
• PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.....	10
• CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT.....	11
• DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XIII).....	12
• CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CREA.....	13
• CERTIDÃO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA.....	14
• COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.....	15
• CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 70/2019.....	16
• ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	17
• CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.....	18
• DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (ANEXO IX).....	19
• DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.....	20
• COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO.....	21
• CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.....	22
• RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO X).....	23
• DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO XI).....	24
• CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.....	25
• CONSULTA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.....	26
• CÓPIA CNH RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.....	27

2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 30/01/2020

Valido até: 30/01/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: C. GRUSKI SERVICOS - ME
 CPF/CNPJ: 17.185.170/0001-90
 Tipo Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP
 Regime Tributário: Não
 Responsável: CESIO GRUSKI
 Telefone: 43999201849
 E-mail: Principal,
 Endereço: MORRO AZUL
 Bairro: Jaguariaíva - PR
 Cidade: Jaguariaíva - PR
 Sócios: CESIO GRUSKI

Data do Cadastro: 18/10/2013
 Inscr. Estadual:
 Inscr. Municipal: 0
 Nº Registro: 20192828967
 Data Registro: 17/05/2019

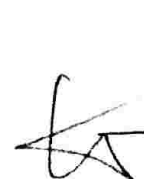
CEP: 84200000
 País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7D49.9026.B13C.1243	22/01/2020	20/07/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020012008061977086636	21/01/2020	18/02/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02134644006	21/01/2020	20/05/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	190	21/01/2020	20/02/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2020

Assinatura  **Mauricio Fernandes**
 Diretor do Departamento de Contas e Licitações
 Responsável

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
 XXXXXXXXXXXXXXXX

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial)
 XXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ESIO GRUSKI

NACIONALIDADE
RASILEIRO

REGIME DE BENS (se casado)
 F COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

ESTADO CIVIL
CASADO

UF PAÍS
PR BRASIL

CPF (número)
793.872.778-49

Orgão emissor
SSP

DATA DE NASCIMENTO
09/09/1970

IDENTIDADE número
58787787

(mãe)
FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer á



BAIRRO/DISTRITO
MORRO AZUL

CEP
84200-000

Código do Município (Uso da Junta Comercial)
PR

AGUARIAIVA

DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

GRUSKI SERVICOS

VALOR DO CAPITAL - R\$
0.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.13.8/00 Prestação de serviços de obras de urbanização como construção, manutenção e conservação de vias públicas, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias

1.30.3/00 Prestação de serviços de atividades paisagísticas como manutenção e conservação de áreas verdes, limpeza de vias públicas, rurais, poda e corte de árvores

9.30.2/01 Transporte rodoviário de carga municipal

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
14/11/2012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 XXXXXXXXXXXXXXXX

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF
 XXXXXXXXXXXXXXXX

UF
XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
 1 - SIM
 2 - NÃO

SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)
ESIO GRUSKI

DATA DA ASSINATURA
14/11/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

FIRMA RECONHECIDA
 TAB. SILVA REIS

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2012
 SOB NÚMERO 41107337171
 Protocolo: 12/762306-0, DE 19/11/2012

Dr. José Schell Júnior
 C.I. 1.231.446-6/PR
 19 NOV 2012

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Confere com Original
 Data 30/01/2012
 Dept.º Compras e Licitações

256.
Jua

Confere com Original
Data 30/01/2020
Depto. Controle de Cartas

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Coronel Joaquim Carneiro, 100-110
Cidade de Jaguariava - PR
CEP 850-000 - Fone/Fax (41) 322-1111

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s)
e/ou assinada(s) de:
DESIO CRISTIANI
do que dou fé.

Jaguariava-PR, 14 de Novembro de 2019

Lei 15.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ELJ62913



SILVIA FERREIRA
ESTR. DE JAGUARIAVA
TABELIONATO REIS
Rua Iserquina de Barros
ESCRIT. VENTIL
Cidade de Jaguariava - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107337171		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CESIO GRUSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	ESTADO CIVIL CASADO(A)	
FILHO DE (pai) ROMÃO GRUSKI	(mãe) FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI		
NASCIDO EM (data do nascimento) 30/09/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.878.778-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 793.672.179-49	
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua av, etc) RUA PRINCIPAL			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO-DISTRITO MORRO AZUL	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da jurisdição Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. GRUSKI SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua av, etc) RUA PRINCIPAL		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO MORRO AZUL	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da jurisdição Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO Jaguariaíva		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 4930201, 8130300	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, RURAIS, PODA E CORTE DE ÁRVORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.185.170/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO

257
JUA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		 PR2190002629378

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:07 SOB N° 20192828967.
PROTOCOLO: 192828967 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902221730. NIRE: 41107337171.
C. GRUSKI SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

258.
Sua
P.M.

SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA - PR
Rua Coronel Jordano Carneiro Lobo, 60 - CEP: 84400-000 - Fone: (41) 3637-7433

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
CESIO GRUSKI.....

Selo: PT9MQ . x7A9s . pKrzH - nzGqU . jC4vV
Jaguariaiva, 14 de Maio de 2019



**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO J. C. M. S. S.
Thaís Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com de Jaguariaiva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:07 SOB Nº 20192828967.
PROTOCOLO: 192828967 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902221730. NIRE: 41107337171.
C. GRUSKI SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: C GRUSKI SERVIÇOS			Protocolo: PRC2001046469
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107927171	CNPJ 17.185.170/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2012	Início de Atividade 14/11/2012
Endereço Completo RUA PRINCIPAL Nº 511 MORRO AZUL-Jaguariaiva/PR- CEP84200-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALÉRIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, RURAIS, PODA E CORTE DE ÁRVORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 07/05/2019	Número 20192828967	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário CESIO GRUSKI		CPF: 793.972.179-49 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2020, às 08:57:39 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código AKLTSVV.



PRC2001046469

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/A. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa C. GRUSKI SERVICOS não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90

CNPJ 17.185.170/0001-90
C. Gruski Serviços - ME
Rua Principal, s/n
Morro Azul - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS


AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

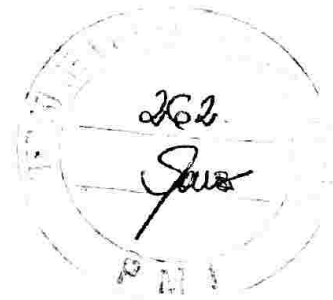
O signatário da presente, Sr. CESIO GRUSKI, representante legalmente constituído da proponente C. GRUSKI SERVICOS, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.


CESIO GRUSKI
RG: 5.878.778-7 SESP/PR

CNPJ 17.185.170/0001-90
C. Gruski Serviços - ME
Rua Principal, s/n
Morro Azul - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

 4 2

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849



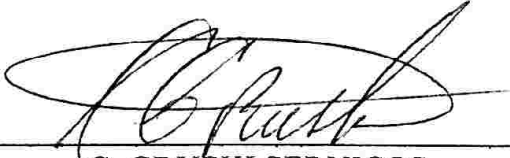
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa C. GRUSKI SERVICOS, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescentes com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.



C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. Gruski Serviços - ME

Rua Principal, s/n
Morro Azul - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

 5 N

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ N° 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849



TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

C. GRUSKI SERVICOS, inscrita no CNPJ n° 17.185.170/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESIO GRUSKI, portador da Cédula de Identidade n° 5.878.778-7 SESP/PR e CPF n° 793.872.179-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da lei Complementar n° 123/06.

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ: 17.185.170/0001-90

┌ CNPJ 17.185.170/0001-90 ┐

C. Gruski Serviços - ME

Rua Principal, s/n

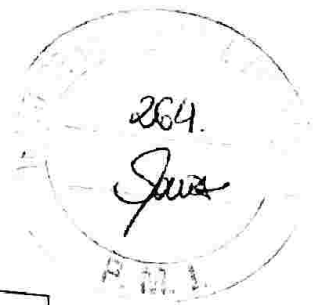
Morro Azul - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

21/01/2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.185.170/0001-90
Razão Social: C GRUSKI SERVICOS ME
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / MORRO AZUL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012008061977086636

Informação obtida em 21/01/2020 16:49:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. GRUSKI SERVICOS**
CNPJ: **17.185.170/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

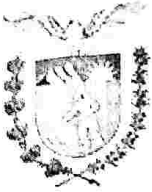
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:58 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **7D49.9026.B13C.1243**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021346440-06

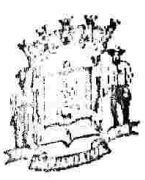
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.185.170/0001-90
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

C. GRUSKI SERVIÇOS - ME CNPJ: 17185170000190

207
Jura

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

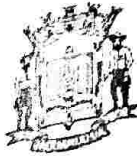
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

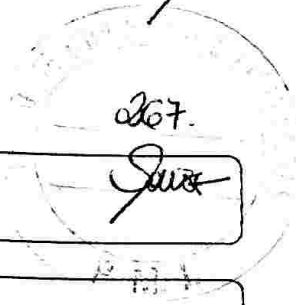
CWHZYWUIYIX0C0A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Jaguariaíva (PR), 21 de Janeiro de 2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

C. GRUSKI SERVIÇOS - ME CNPJ: 17185170000190

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

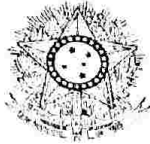
Código de Controle _____

CWHZYWUIYIX0C0A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

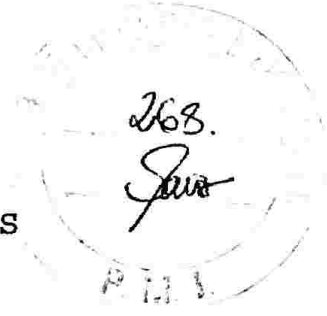
Jaguariaíva (PR), 21 de Janeiro de 2020

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 Jaguariáiva (PR) - CEP. 84200000 - Fone. 4335359400



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: C. GRUSKI SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.185.170/0001-90

Certidão nº: 1747810/2020

Expedição: 21/01/2020, às 16:50:04

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. GRUSKI SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.185.170/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ N° 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849

209.
Juss
RELL

TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

ANEXO XIII


DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

NOME DA EMPRESA: C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ N°: 17.185.170/0001-90
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO MORRO AZUL
FONE: (43) 3535-1585 (43) 9 9844-4984
E-MAIL: contato@jaguarcontabilidade.com.br

O representante técnico da C. GRUSKI SERVICOS, Sr. JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para a Contratante.

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.



JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: PR - 109174/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 11026/2020

Validade: 31/03/2020

Razão Social: C. GRUSKI SERVICOS - ME

CNPJ: 17185170000190

Num. Registro: 65194

Registrada desde : 19/12/2017

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA PRINCIPAL, SN MORRO AZUL

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Prestação de serviço de obras de urbanização como construção, manutenção e conservação de vias públicas, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias. Prestação de serviços de atividades paisagísticas como manutenção e conservação de áreas verdes, limpeza de vias públicas, rurais, podas e corte de árvores. Transporte rodoviário de carga municipal.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-109174/D Data de Expedição: 30/03/2010

Desde: 19/12/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 28389/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/01/2020 08:43:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11023/2020**

Validade: 27/07/2020

Nome Civil: JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-109174/D

Registro Nacional : 1708335919

Registrado(a) desde : 30/03/2010

Filiação : GUMERCINDO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR

MARCIA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 12/07/1987

Carteira de Identidade : 9.248.224-3

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

CPF : 04820904990

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau : 22/03/2010

Diplomação : 22/03/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ABRASCE

Data da Colação de Grau : 08/03/2014

Diplomação : 22/09/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 28381/2020.

Emitida via Internet em 29/01/2020 08:42:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: C GRUSKI SERVICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.185.170/0001-90, com sede localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu titular: CFSIO GRUSKI, maior, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.878.778-7 SSP/PR, e do CPF nº 793.872.179-49, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - sob registro nº PR-109174/D, portador da cédula de identidade RG nº. 9.248.224-3 SSP/PR, e do CPF nº 048.209.049-90, residente e domiciliado a Rua Fluvioópolis, 462, Bairro Fluvioópolis, em Jaguariaíva, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª O objeto do presente contrato consiste na prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de serviços profissionais de responsabilidade técnica sobre as atividades paisagísticas, roçadas, podas e cortes de árvores, abertura de canaletas para escoamento de águas em estradas rurais e limpeza de vias públicas.

Confere com Original

Data 30/01/2013

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª Fica responsável o CONTRATADO pelos serviços de fiscalização, orientação, assinaturas de laudos, certificados, e demais atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: A disponibilização de laudos, assim como a responsabilidade técnica pelos serviços executados será vinculada a emissão de notas fiscais de prestação de serviços pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Havendo o cancelamento do documento fiscal citado no §1º da cláusula 2ª, consequentemente invalidará o laudo a ela relacionado.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Título e Documentos - Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR

Tatiane Aparecida Soares
Escritor - Portaria nº 04/2013



Tatiane Aparecida Soares
Escritor - Portaria nº 04/2013



ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como contratante **C. GRUSKI SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17185.170/0001-90, com sede localizada à Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu Titular: CESIO GRUSKI, maior, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.878.778-7 SSP/PR, e do CPF nº 793.872.179-49, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná; e como contratado **JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.248.224-3 SSP/PR e do CPF nº 048.209.049-90, residente e domiciliado à Av. Fluviópolis, nº 462, Bairro Fluviópolis, em Jaguariaíva, estado do Paraná; ajustam o seguinte:

- 1- As partes acima qualificadas firmaram em 04 de setembro de 2018 o presente instrumento, no qual ajustaram o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO.
- 2- Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 7ª, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
A cláusula 7ª terá a seguinte redação: "O presente instrumento terá validade de 4 (quatro) anos, iniciando-se em 30/09/2018 e término em 30/09/2022 podendo ser rescindido a qualquer momento conforme as cláusulas anteriores, bem como renovado em comum acordo entre as partes."
- 3- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2018.


.....
C. Gruski Serviços

.....
Jefferson Henrique Pinto de Oliveira

Comprovante de Arquivamento
Data: 20/09/2018
.....
Escritor - Tatiane Aparecida Soares



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

70/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA

RNP: 1708335919

Registro: PR-109174/D

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 20185940351 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/12/2018 Baixada em: 19/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: C. GRUSKI SERVICOS - ME

Contratante: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: CONTRATO N 341/2015 celebrado em 01/11/2018

Valor do contrato: R\$ 18.460,64 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AREA RURAL DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 01/11/2018 Conclusão efetiva: 18/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS DE ENG FLORESTAL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:
SERVIÇOS EM ÁREA RURAL DO MUNICIPIO COMPREENDENDO CAPINA MANUAL, JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMAS, JARDINAGEM, ROÇADA MECANICA, PODA E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, BUEIROS E AFINS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 058287, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 70/2019

21/01/2020 14:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 6142/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

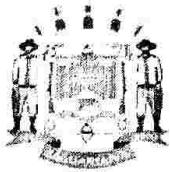
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0600 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

End.: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Prefeito Municipal – José Sloboda

CPF: 529.333.009-82

Profissional Declarante: Sérgio Cruz

CREA PR: 21.588/D

Local do Serviço

Zona Rural do Município de Jaguariaíva – Pr.

Data de início 01/11/2018

Data Conclusão – 18/12/2018

ART. 20185940351

Contratado:

Empresa: C. Gruski Serviços

CNPJ: 17.185.170/0001-90

Responsável Técnico: Jefferson Henrique Pinto de Oliveira

CREA PR 109.174/D

Verificado com Original
30/01/2020
Sérgio Cruz

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO
FONE: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Descrição das Atividades Realizadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor do Serviço
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	Serviço de roçada, capina, poda, limpeza de estradas e bueiros rurais, jardinagem e plantio de gramas.	M 2	11.256,35	R\$18.460,64

419

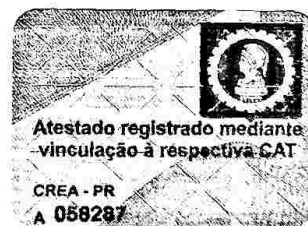
Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2018.

278.

Sérgio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

CREA PR 21.056/D



Comprovado com Original
em 30 de 01 de 2019

Dep. Municipal de Infraestrutura e Habitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
JURAMENTADO
ADRIANA GARCIA DE PONTES



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

C. GRUSKI SERVICOS

CNPJ 17.185.170/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 23 de Janeiro de 2020, 12.08:25

ADRIANA GARCIA DE PONTES

SELO FUNARPEL

Tabelfionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRM75927

SELO DE AUTENTICACAO

23 JAN 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé em testemunho da verdade.

Simone da Silva Reis Dib - Tabela

Adriana Campos Ribas - Tabela

Gilberto Pereira da Silva - Tabela

Sílvia Terezinha de Barros - Tabela

Thais Aparecida Machado - Tabela

Handwritten marks and signature at the bottom of the page.

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ N° 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849



TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

Ref.: Edital Concorrência Pública n° 06/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação do proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	<u>R\$ 102.084,14+0,00</u> R\$ 37.242,89+0,00	R\$ 2,74
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	<u>R\$ 102.084,14</u> 37.242,89	R\$ 2,74
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	<u>R\$ 37.242,89+0,00</u> R\$ 102.084,14	R\$ 0,36

AC: Ativo circulante;
AP: Ativo permanente;
PC: Passivo circulante;
RLP: Realizável à longo prazo;
ELP: Exigível à longo prazo.

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

CESIO GRUSKI
RG: 5.878.778-7 SESP/PR

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. Gruski Serviços - ME

Rua Principal, s/n

Morro Azul - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849



Samoroski

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SAMAROSKI

RG: 8.701.675-7

CRC: 056.574/0-2

João Francisco dos S. Samoroski
Contador
CRC-PR 056574/0-2

h

h

282
[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41107337171	CNPJ 17.185.170/0001-90
NOME EMPRESARIAL C. GRUSKI SERVICOS - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.34.DF.6D.C4.04.A0.CB.18.81.A3.70.9F.01.BB.0E.5C.B9.FE.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	69419396991	FABIO DIAS: 69419396991	451601208769244375 2	21/11/2019 a 20/11/2020	Sim
contador	69419396991	FABIO DIAS: 69419396991	451601208769244375 2	21/11/2019 a 20/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F3.34.DF.6D.C4.04.A0.CB.18.81.A3.
70.9F.01.BB.0E.5C.B9.FE.95-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 30/01/2020 às 10:48:21
 85.66.FF.7D.AB.C6.05.4E
 04.45.41.BA.67.2C.3F.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten Signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: C. GRUSKI SERVICOS - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.185.170/0001-90
Número de Ordem do Livro: 7

283.
Jus

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial C. GRUSKI SERVICOS - ME
CNPJ 41107337171
Número de Ordem 17.185.170/0001-90
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município JAGUARIAIVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/11/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1957

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial C. GRUSKI SERVICOS - ME
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1957
Data de início 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2018 DF 6D.C4.04.A0.CB.18.81.A3.70.9F.01.BB.0E.5C.B9.FE.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 6.0.5 do Visualizador



285.
Juva

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C. GRUSKI SERVICOS - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.185.170/0001-90
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 48.787,88
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 48.787,88
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 48.787,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 382.899,64	R\$ 447.740,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 372.899,64	R\$ 437.740,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 372.899,64	R\$ 437.740,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 373.201,68	R\$ 373.201,68
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (302,04)	R\$ (302,04)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 64.841,25
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.DF.6D.C4.04.A0.CB.18.81.A3.70.9F.01.BB.0E.5C.B9.FE.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Razão Social: C. GRUSKI SERVICOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.185.170/0001-90

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

286.
Jawa

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 219.281,34
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 219.281,34
(-) (-) ISS		R\$ (21.382,14)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (4.596,17)
(-) (-) INSS RECEITA BRUTA		R\$ (6.918,31)
CUSTOS		R\$ (9.867,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (58.208,69)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (44.201,89)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.070,56)
(-) INSS		R\$ (5.295,77)
(-) FGTS		R\$ (361,26)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (4.279,21)
RECURSO BRUTO		R\$ 139.690,51
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 139.690,51
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.897,80)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (25.897,80)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (21.600,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.297,80)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (163,58)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (163,58)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 113.629,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 113.629,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2.DF.BD.C4.04.A0.CB.18.81.A3.70.9F.01.BB.0E.5C.B9.FE.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 6.0.5 do Visualizador

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **C. GRUSKI SERVICOS - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**
 Número de Ordem do Livro: **7**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	10000,00	373201,68	(-)302,04	0,00	0,00	382899,64
(-) Prejuízo Líquido				64841,25	46787,88	113629,13
Distribuição de Lucros a Pagar					(-)48787,88	(-)48787,88
Saldo Final em 31.12.2018	10000,00	373201,68	(-)302,04	64841,25	0,00	447740,89
Notas						

287
 Jua

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.34.DF.6D.C4.04.A0.CB.18.81.A3.70.9F.01.BB.0E.5C.B9.FE.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 6.0.5 do Visualizador



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107337171		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CESIO GRUSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
TIPO DE (pai) ROMÃO GRUSKI		(mãe) FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1970		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5 878.778-7	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 793.872.179-49	
RESIDENCIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL	
MUNICÍPIO Jaguariaíva		CEP 84200-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva	
		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 007 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. GRUSKI SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL	
MUNICÍPIO Jaguariaíva		CEP 84200-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva	
		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$0 000 00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213600 Atividade Secundária 4530201, 8130300		Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, RURAIS, PODA E CORTE DE ÁRVORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.185.170/0001-90	
DATA ASSINATURA 17/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002629378	

288
[Handwritten Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:07 SOB N° 20192828967.
 PROTOCOLO: 192828967 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902221730. NIRE: 41107337171.
 C. GRUSKI SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

289.
Jawa
10 11 19

SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lodi, 60 - CEP: 84200-900 - F: (41) 3535-1235 - Email: notario@notario.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
CESIO GRUSKI.....

Selo: PT9MQ . x7A9s . pKrzH - nzGqU . jC4vV
Jaguariaiva, 14 de Maio de 2019



THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

LABELONATO DE INCL. 33
Thais Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariaiva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:07 SOB Nº 20192828967.
PROTOCOLO: 192828967 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902221730. NIRE: 41107337171.
C. GRUSKI SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

K 2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributação

290.
Jus

CERTIDÃO CADASTRAL Nº 1 /2020

CERTIFICO, para fins de provas e conhecimento, conforme despachos exarados no processo nº 943/2020, constatamos que em nosso Cadastro Econômico, o(a) requerente C. GRUSKI SERVIÇOS - ME - CNPJ: 17.185.170/0001-90, encontra-se cadastrado através da INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3878, como Microempresa (ME) com a(s) atividade(s) de ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, localizado na Rua: PRINCIPAL nº SN MORRO AZUL, início atividade 11/12/2012. O Registro encontra-se Ativo desde 11/12/2012 até a presente data.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

JAGUARIAIVA(PR), 28 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Finanças



Departamento de Tributação





C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849

291
Jaw

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO X

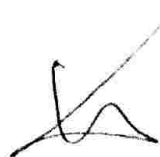
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

O abaixo assinado, Sr. CESIO GRUSKI, inscrito no CPF/MF sob nº 793.872.179-49, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.878.778-7 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela empresa C. GRUSKI SERVICOS vem, pela presente, indicar a V. Sas. O profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1 - Responsável Técnico CREA: Engenheiro Florestal/Engenheiro de Segurança do Trabalho
RNP Nº 1708335919;
Nome: JEFFERSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA
CPF: 048.209.049-90

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I - Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II - Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho; III - Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV - Ata ou Contrato Social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. As licitantes, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.



C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ N° 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849



Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cesio Gruski'. The signature is written over a horizontal line.

CESIO GRUSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
C. GRUSKI SERVICOS

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. Gruski Serviços - ME

Rua Principal, s/n

Morro Azul - CEP 84200-000

Jac... - Paraná

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

C. GRUSKI SERVICOS
CNPJ N° 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
jaguarcontabilidade@uol.com.br
(43) 9 9920-1849

293.

Jaw

TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

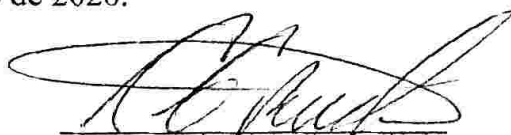
ANEXO XI

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

VEÍCULO	DESCRIÇÃO
1 KOMBI	MARCA/ MODELO: VW/KOMBI ESPÉCIE TIPO: MIS/CAMIONETA CHASSI: 98WGB07X9P003705 CAP/POT/CIL: 9P/1,00T/61CV CATEGORIA: PARTIC. COMBUSTÍVEL: GASOLINA ANO FAB: 2004 ANO MOD: 2004 COR PREDOMINANTE: BRANCA PLACA: ALS-7102
3 ROÇADEIRAS	MARCA: STIHL CILINDRADA: 30,8 cm ³ PESO: 6,3 KG (Sem combustível, sem ferramenta de corte e proteção) FS 120 CREA-RS: 33426

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.



CESIO GRUSKI
CPF: 793.872.179-49

┌CNPJ 17.185.170/0001-90┐

C. Gruski Serviços - ME

Rua Principal, s/n
Morro Azul - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



✓

21/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

294.
Sousa

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.185.170/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2012
NOME EMPRESARIAL C. GRUSKI SERVICOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG SERVICOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 51.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
EMPRESÁRIO PRINCIPAL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3535-1585		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 21/01/2020 às 16:45:51 (data e hora de Brasília).

Simple Nacional - Consulta Optantes



consulta: 27/01/2020

ificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

: 17.185.170/0001-90

io pelo Simple Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Empresarial : **C. GRUSKI SERVICOS**

ação Atual

ção no Simple Nacional : **Optante pelo Simple Nacional desde 19/11/2012**

ção no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

odos Anteriores

es pelo Simple Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

es pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pendamentos (Simple Nacional)

pendamentos no Simple Nacional: **Não Existem**

mentos Futuros (Simple Nacional)

mentos Futuros no Simple Nacional: **Não Existem**

mentos Futuros (SIMEI)

mentos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL - IDENTIFICADORA

NOME: **CESIO GRUSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5878770-7** **BRSP** **PR**

CPF: **793.872.179-49** DATA NASCIMENTO: **30/09/1970**

FILIAÇÃO: **ROMAO GRUSKI**
FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **2**

Nº REGISTRO: **00605104808** VALIDADE: **17/04/2020** HABILITAÇÃO: **16/05/1995**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSÃO: **18/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACOS RAAD* 03668474527
 PR909135013

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1119169700

PROIBIDO PLASTIFICAR 1119169700

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Este documento é reprodução fotográfica e reprodução em registro munho e verdadeiro e dou fe da verdade

29 JAN. 2020

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

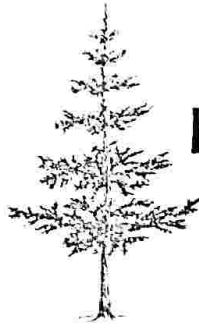
FRMPE

Simone da Silva Reis Dib - Tabella
 Adriana Campos Ribos
 Gilberto Perreira da Silva
 Silvia Terezinha de Barros Machado
 Thais Aparecida

296.
[Signature]

[Signature]

297.
Jury

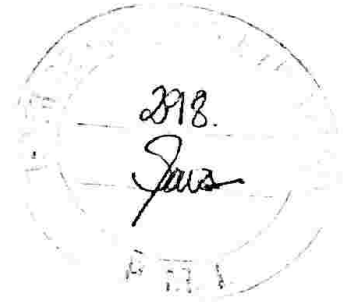


KRAIESKI
Serviços Florestais

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

ENVELOPE

6	Mão de obra para construção de caixas	UNID	50	R\$ 80
---	---------------------------------------	------	----	--------

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇO****DADOS DA LICITANTE**

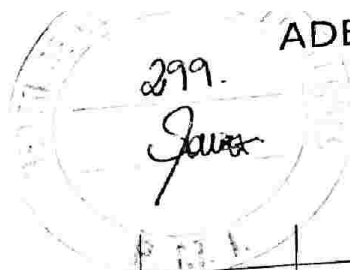
RAZÃO SOCIAL/NOME: ADELAR KRAIESKI BATISTA
ENDEREÇO: RUA JULIO RENATO BOTT, 267, CASA, CENTRO
MUNICÍPIO: SÃO CRISTOVÃO DO SUL
ESTADO: SANTA CATARINA
CNPJ: 89533-000
J/CPF/MF: 14.774.714/0001-61
TELEFONE: (49) 9-91634246
E-MAIL: CONTABIL1@AGCON.CNT.BR
TELEFONE: (49) 3253-1443

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: SICOOB (756)
CIDADE: SÃO CRISTOVÃO DO SUL
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: Nº 3081-3
TITULAR DA CONTA CORRENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA

Esta licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária própria na área rural**. A localização, descrições e especificações dos serviços encontram-se na Orçamentaria, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**.

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
Serviços de conservação rodoviária				
Desgalhamento, corte e/ou poda de arvores de pequeno porte	M3	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
Roçada manual em estradas	M2	12.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
Roçada mecanica com roçadeira em estradas	M2	24.000,00	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (galerias)	M	2.000,00	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	M	2.000,00	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (valetas)	M	2.000,00	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Limpeza e desobstrução de bueiros	UNID	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Mão de obra para construção de caixas	UNID	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00



	de bueiros	M2	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
7	Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes				R\$ -
8	Mão de obra para recuperação de pontes (troca de vigas e pranchões)	M	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
8.1	Troca de vigas	M2	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
8.2	Troca de pranchões	M2	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
9	Mão de obra para construção de pontes de madeira				R\$ -
10	Serviços de pintura em próprios (somente mão de obra)	UNI			R\$ -
10.1	Serviços de pintura em paredes				R\$ -
10.1.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	1647,2	R\$ 12,00	R\$ 19.766,40
10.1.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	5633	R\$ 11,00	R\$ 61.963,00
10.2	Serviços de pintura em laje	M2			R\$ -
10.2.1	Pintura em duas demãos PVA	M2			R\$ -
10.2.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	372,6	R\$ 12,00	R\$ 4.471,20
10.3	Serviços de pintura em madeira				R\$ -
10.3.1	Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte	M2	689,9	R\$ 12,00	R\$ 8.278,80
10.4	Serviços de pintura em muros alvenaria e/ou pre-fabricado				R\$ -
10.4.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	4292	R\$ 11,00	R\$ 47.212,00
10.5	Serviços de pintura em cercas				R\$ -
10.5.1	Pintura em duas demãos PVA	M	142,1	R\$ 13,00	R\$ 1.847,30
10.6	Serviços de pintura em alambrados Palanques				R\$ -
10.6.1	Pintura em duas demãos PVA	M	341,1	R\$ 13,00	R\$ 4.434,30
10.7	Serviços de pintura muro paliteiro				R\$ -
10.7.1	Pintura em duas demãos PVA	M	147,9	R\$ 13,00	R\$ 1.922,70
10.8	Serviços de pintura em cerca de arame				R\$ -
10.8.1	Pintura em duas demãos PVA	M	80,8	R\$ 15,00	R\$ 1.212,00
10.9	Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos	M2	780,9	R\$ 14,50	R\$ 11.323,05
10.10	Pintura em pisos duas demãos	M2	1865,1	R\$ 11,00	R\$ 20.516,10
11	Serviços de limpeza em próprios				R\$ -
11.1	Serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m2	M2	15428,08	R\$ 0,20	R\$ 3.085,62
11.2	Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34mm2	M2	4997,36	R\$ 0,20	R\$ 999,47
11.3	Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86m2	M2	28855,44	R\$ 0,20	R\$ 5.771,09
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	291.943,08

[Handwritten signature and scribbles]

300.
Jus

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 291.943,03 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAOS E TRÊS CENTAVOS);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 e seus anexos.

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.



ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05



BRAS
LIMPEZA E TRANS



BRAS
LIMPEZA E TRANS

À
PREFEITURA MUNICIPAL
A/C SR (A). PREGOGEIRO (A) -
TOMADA DE PRE

ENVELOPE 2 – PROF

CNPJ Nº 10.745.254/0001-92

ENDEREÇO: Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, nº220

302
Jua

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jaguaçuva - PR.
A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL

O abaixo assinado, SRª. PAMELLA CARNEIRO KULIK, carteira de identidade RG n° 12.774.376-2 SSP-PR, CPF n° 060.748.729-10, na qualidade de responsável legal pela proponente C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob n° 10.745.254/0001-92, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 - Curiúva-PR, vem pela presente, apresentar nossa proposta de preços:

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. A localização, descrições e especificações dos serviços encontram-se na Planilha Orçamentária, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO N° 02/2020.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Serviços de conservação rodoviária				
2	Desgalhamento, corte e/ou poda de arvores de pequeno porte	M3	60,00	19,22	1.153,20
3	Roçada manual em estradas	M2	12.000,00	1,40	16.800,00
4	Roçada mecanica com roçadeira em estradas	M2	24.000,00	3,28	78.720,00
5	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (galerias)	M	2.000,00	11,90	23.800,00
6	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	M	2.000,00	7,94	15.880,00
7	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (valetas)	M	2.000,00	6,80	13.600,00
8	Limpeza e desobstrução de bueiros	UNID.	100,00	79,41	7.941,00
9	Mão de obra para construção de caixas de bueiros	UNID.	50,00	414,46	20.723,00
10	Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	M2	100,00	72,99	7.299,00
11	Mão de obra para recuperação de pontes (troca de vigas e pranchões)				
11.1	Troca de vigas	M	1.000,00	31,92	31.920,00
11.2	Troca de pranchões	M2	1.200,00	9,58	11.496,00
12	Mão de obra para construção de pontes de madeira	M2	500,00	7,39	3.695,00
13	Serviços de pintura em próprios (somente mão de obra)	UNI			
13.1	Serviços de pintura em paredes				
13.1.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	1.647,20	3,97	6.539,38
13.1.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	5.633,00	5,70	32.108,10
13.2	Serviços de pintura em laje				
13.2.1	Pintura em duas demãos PVA	M2			
13.2.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	372,60	7,44	2.772,14
13.3	Serviços de pintura em madeira				

BRASIL

LIMPEZA E TRANSPORTE

CNPJ 10.745.254/0001-92
FONE/FAX (43) 3545-1057
WWW.CACAMBASBRASIL.COM.BR

303.

13.3.1	Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte	M2	689,90	13,15	9.072,18
13.4	Serviços de pintura em muros alvenaria e/ou prefabricado				
13.4.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	4.292,00	3,97	17.039,24
13.5	Serviços de pintura em cercas				
13.5.1	Pintura em duas demãos PVA	M	142,10	3,97	564,13
13.6	Serviços de pintura em alambrados Palanques				
13.6.1	Pintura em duas demãos PVA	M	341,10	3,97	1.354,16
13.7	Serviços de pintura muro paliteiro				
13.7.1	Pintura em duas demãos PVA	M	147,90	3,97	587,16
13.8	Serviços de pintura em cerca de arame				
13.8.1	Pintura em duas demãos PVA	M	80,80	3,97	320,77
13.9	Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos	M2	780,90	33,41	26.089,87
13.10	Pintura em pisos duas demãos				
14	Serviços de limpeza em próprios	M2	1.865,10	12,84	23.947,88
14.1	Serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m2	M2	15.428,08	1,41	21.753,59
14.2	Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34mm2	M2	4.997,36	1,41	7.046,27
14.3	Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86m2	M2	26.855,44	1,41	37.866,17

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 420.088,24 (quatrocentos e vinte mil e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

DECLARAMOS que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 e seus anexos.

Assinatura do contrato:

Pamella Carneiro Kulik

CPF: 060.748.729-10 RG: 12.774.376-2 – SSP/PR

Rua: Clevelândia nº 245, Londrina – Pr

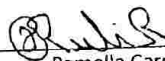
Dados Bancários:

Banco: Bradesco

Agência: 6231-6

Conta Corrente: 38795-9

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.
C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92



Pamella Carneiro Kulik

RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli

CNPJ Nº 10.745.254/0001-92

ENDEREÇO: Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, nº220 –

Inscrição Estadual: Isenta

CURIÚVA - ESTADO DO PARANÁ - CEP 84280000



ENVELOPE 02: PROPOSTA DE
C. GRUSKI SERVICOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ABERTURA: 30/01/2020 ÀS 14h

C. GRUSKI SERVICOS - ME
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
contato@jaguarcontabilidade.com.br
(43) 9 9920-1849

305.
Jura

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME DA EMPRESA		
C. GRUSKI SERVICOS		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
17.185.170/0001-90	ISENTO	
ENDEREÇO		
RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO MORRO AZUL		
CIDADE	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
contato@jaguarcontabilidade.com.br	(43) 3535-1585	NÃO POSSUI
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
CESIO GRUSKI		
CPF: 793.872.179-49		
CARGO/FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BANCO ITAÚ	3736	24588

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. A localização, descrições e especificações dos serviços encontram-se na Planilha Orçamentária, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
	Serviços de conservação rodoviária				
1	Desgalhamento, corte e/ou poda de árvores de pequeno porte	M3	60,00	R\$ 12,16	R\$ 729,60
2	Roçada manual em estradas	M2	12.000,00	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00

C. GRUSKI SERVICOS - ME
 CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
 RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
 JAGUARIAÍVA/PR
 contato@jaguarcontabilidade.com.br
 (43) 9 9920-1849

306.
Jua

3	Roçada mecânica com roçadeira em estradas	M2	24.000,00	R\$ 2,08	R\$ 49.920,00
4	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (galerias)	M	2.000,00	R\$ 7,53	R\$ 15.060,00
5	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	M	2.000,00	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
6	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (valetas)	M	2.000,00	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
5	Limpeza e desobstrução de bueiros	UNID	100,00	R\$ 50,21	R\$ 5.021,00
6	Mão de obra para construção de caixas de bueiros	UNID	50,00	R\$ 262,06	R\$ 13.103,00
7	Mão de obra para construção de encabeçamento de galerias e/ou pontes	M2	100,00	R\$ 46,15	R\$ 4.615,00
8	Mão de obra para recuperação de pontes (troca de vigas e pranchões)				
8.1	Troca de Vigas	M	1.000,00	R\$ 20,19	R\$ 20.190,00
8.2	Troca de pranchões	M2	1.200,00	R\$ 6,06	R\$ 7.272,00
9	Mão de obra para construção de pontes de madeira	M2	500,00	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
10	Serviços de pintura em próprios (somente mão de obra)	UNI			
10.1	Serviços de pintura em paredes				
10.1.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	1.647,20	R\$ 2,51	R\$ 4.134,47
10.1.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	5.633,00	R\$ 3,61	R\$ 20.335,13
10.2	Serviços de pintura em laje				
10.2.1	Pintura em duas demãos PVA	M2			
10.2.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	372,60	R\$ 4,70	R\$ 1.751,22
10.3	Serviços de pintura em madeira				
10.3.1	Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte	M2	689,90	R\$ 8,32	R\$ 5.739,97

[Handwritten signatures]

C. GRUSKI SERVICOS - ME
 CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
 RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
 JAGUARIAÍVA/PR
 contato@jaguarcontabilidade.com.br
 (43) 9 9920-1849

307.
Jua

10.4	Serviço de pintura em muros alvenaria e/ou pré-fabricado				
10.4.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	4.292,00	R\$ 2,51	R\$ 10.772,92
10.5	Serviços de pintura em cercas				
10.5.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	142,10	R\$ 2,51	R\$ 356,67
10.6	Serviço de pintura em alambrados Palanques				
10.6.1	Pintura em duas demãos PVA	M	341,10	R\$ 2,51	R\$ 856,16
10.7	Serviços de pintura muro paliteiro				
10.7.1	Pintura em duas demãos PVA	M	147,90	R\$ 2,51	R\$ 371,23
10.8	Serviços de pintura em cerca de arame				
10.8.1	Pintura em duas demãos PVA	M	80,80	R\$ 2,51	R\$ 202,81
10.9	Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos	M2	780,90	R\$ 21,13	R\$ 16.500,42
10.10	Pintura em piso duas demãos	M2	1.865,10	R\$ 8,12	R\$ 15.144,61
11	Serviços de limpeza em próprios				
11.1	Serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02 m2	M2	15.428,08	R\$ 0,89	R\$ 13.730,99
11.2	Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34 mm2	M2	4.997,36	R\$ 0,89	R\$ 4.447,65
11.3	Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86 m2	M2	26.855,44	R\$ 0,89	R\$ 23.901,34

O preço global proposto para execução da obra do objeto da licitação supramencionada é de R\$ 265.816,19 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

[Handwritten signatures]

C. GRUSKI SERVICOS - ME
CNPJ Nº 17.185.170/0001-90
RUA PRINCIPAL, S/N - BAIRRO MORRO AZUL
JAGUARIAÍVA/PR
contato@jaguarcontabilidade.com.br
(43) 9 9920-1849



Que concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 e seus anexos.

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Cesio Gruski".

CESIO GRUSKI
CPF: 793.872.179-49

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jefferson Henrique de Oliveira".

Jefferson Henrique de Oliveira
Engº Florestal - Set. do Trabalho
CREA-PR 100376212

CNPJ 17.185.170/0001-90

C. Gruski Serviços - ME

Rua Principal, s/n

Morro Azul - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

A handwritten signature in black ink, consisting of a few simple strokes.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/20120

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E DE PRÓPRIOS NA ÁREA RURAL.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do senhor *Maurício Fernandes*, e membros da Comissão de Licitação, o senhor *Willian César Mendonça Peres*, o senhor *Luiz Carlos Veiga Barbosa*, e a senhora *Ana Cláudia Krul*, em Caráter de Apoio – D. Engenharia – SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 15 de janeiro de 2020. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **ADELAR KRAIESKI BATISTA – ME**, (Protocolo Nº 1141/2020), inscrita sob o CNPJ Nº: 14.774.714/0001-61, sem representante credenciado para o ato; Empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSP. EIRELI** (Protocolo Nº 1251/2020), inscrita sob o CNPJ Nº: 10.745.254/0001-92, sem representante credenciado para o ato; Empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**, inscrita sob o CNPJ Nº: 17.185.170/0001-90, representada pelo senhor *Césio Gruski*, inscrito no CPF/MF 793.872.179-49. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Como as proponentes apresentaram sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-as **HABILITADAS**, assim realizando a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME**, apresentou o preço de **R\$ 291.943,03** (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e três reais, e três centavos); **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSP. EIRELI**, apresentou o preço de **R\$ 420.088,24** (quatrocentos e vinte mil, oitenta e oito reais, e vinte e quatro centavos); **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**, apresentou o preço de **R\$ 265.816,19** (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, e dezenove centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **C. GRUSKI SERVIÇOS – ME**. Dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Maurício Fernandes*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.

Maurício Fernandes

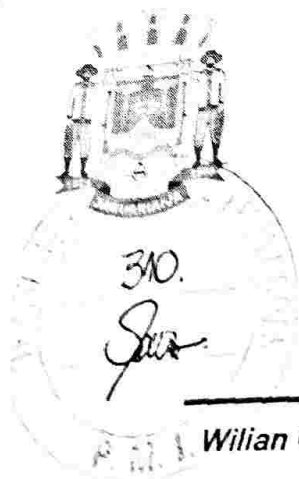
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





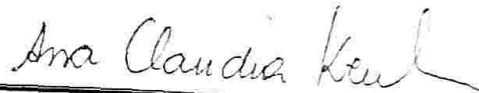
Wilian César Mendonça Peres

MEMBRO



Luiz Carlos Veiga Barbosa

MEMBRO



Ana Cláudia Krul
APOIO - D. ENGENHARIA - SMIH



C. GRUSKI SERVIÇOS - ME

Césio Gruski

CPF/MF 793.872.179-49

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2020.
Ref.: Protocolo nº 14644/2019

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Tomada de Preço Nº 02/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
C. GRUSKI SERVIÇOS ME	R\$ 265.816,19

Subscrevo-me.



Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

312
Or

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva - PR, 11 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 - T.P. Nº 02/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área Rural.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área Rural.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de manutenção em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03 e 06);
- Orçamentos (pg 07 a 17);
- Previsão orçamentária (pg 19);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 20 e 21);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 22 a 24);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (25 a 62);
- Parecer Jurídico do Edital (pg 64 a 68);



Prefeitura Municipal de Jaguarariava

Prefeito Otello Renato Baroni
Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Postal II - Jaguarariava - PR - CEP 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - assessoria@jaguarariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- i) Publicação (pg 107 a 109);
- j) Documentos de Habilitação e Propostas das licitantes (pg 110 a 308);
- k) Ata de sessão e abertura das propostas (pg 309 e 310).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que tratam o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica, *formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*" (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, delatados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do



Prefeitura Municipal de Jaguarariava

Prefeito Otello Renato Baroni
Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Postal II - Jaguarariava - PR - CEP 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - assessoria@jaguarariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

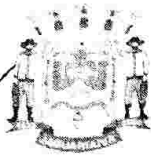
- I - para obras e serviços de engenharia
- b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

IV. RESSALVA:

Da análise dos autos verifica-se que não foram atendidas as orientações constantes no item IV do Parecer preliminar (pg 67 e 68), o que gera à essa Assessoria Jurídica o dever de reiterar a manifestação.

315



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, muito embora tenha o certame decorrido dentro dos limites legais no que se refere à documentação apresentada e a fase de lances, o parecer desta Procuradoria Jurídica é no sentido de reiterar as orientações contidas as fls. 67 e 68 dos autos.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Tomada de preço
2/2020

Processo Adm.: 6/2020
 Data do Processo: 14/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

o(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Processo: 6/2020
 Licitação: 2/2020 - TP
 Modalidade: Tomada de preço
 Data Homologação: 11/02/2020

316


OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E DE PRÓPRIOS NA ÁREA RURAL

Fornecedor: C. GRUSKI SERVICOS - ME

Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Desgalhamento corte e/ou poda de arvores de pequeno porte	M3		60,000	12,1600	729,60
Roçada manual em estradas	M²		12.000,000	0,8900	10.680,00
Roçada mecanica com roçadeiras em estradas	M²		24.000,000	2,0800	49.920,00
Limpeza e desb. de dispositivos de drenagem galerias	MT.		2.000,000	7,5300	15.060,00
Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem - canaletas.	MT.		2.000,000	5,0200	10.040,00
Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem - valetas.	MT.		2.000,000	4,3000	8.600,00
Limpeza e desobstrução de bueiros	MT.		100,000	50,2100	5.021,00
Mão de obra para construção de caixas de bueiros	UNI		50,000	262,0600	13.103,00
Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	M²		100,000	46,1500	4.615,00
Troca de vigas	MT.		1.000,000	20,1900	20.190,00
Troca de pranchões	M²		1.200,000	6,0600	7.272,00
Mão de obra para construção de pontes de madeira	M²		500,000	4,6800	2.340,00
Pintura em duas demãos PVA	M²		1.647,200	2,5100	4.134,47
Pintura em duas demãos Acrílica	M²		5.633,000	3,6100	20.335,13
Pintura em duas demãos Acrílica	M²		372,600	4,7000	1.751,22
Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte	M²		689,900	8,3200	5.739,97
Pintura em duas demãos PVA	M²		4.292,000	2,5100	10.772,92
Serviços de pintura em cercas - Pintura em duas demãos PVA	M²		142,100	2,5100	356,67
Serviços de pintura em alambrados Palanques - pintura em duas demãos PVA	M²		341,100	2,5100	856,16
Serviços de pintura muro paliteiro - Pintura em duas demãos PVA	M²		147,900	2,5100	371,23
Serviços de pintura em cerca de arame - Pintura em duas demãos PVA	M²		80,800	2,5100	202,81

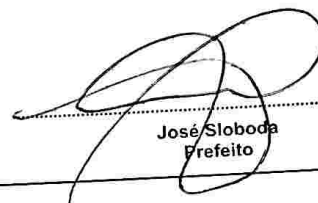
Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos	M²	780,900	21,1300	16.500,42
Pintura em pisos duas demãos	M²	1.865,100	8,1200	15.144,61
Serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m²	M²	15.428,080	0,8900	13.730,99
Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34m²	M²	4.997,360	0,8900	4.447,65
Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86m²	M²	26.855,440	0,8900	23.901,34
Valor total do lote:				265.816,19

autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais	08.003.04.122.0010.2022.3.3.90.39.00

SIA
 Du

Jaguariaíva, 11 de Fevereiro de 2020


 José Sloboda
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2020.

Ref. Protocolo Nº 14644/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

318
Or

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme seguem informações do procedimento:

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural.

Empresa	Vencedor	Valor Contratual (R\$)
C. GRUSKI SERVIÇOS ME		R\$ 265.816,19

Data de Homologação: 11/02/2020

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

Tomada de Preços Nº 02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1022/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E C. GRUSKI SERVICOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: C. GRUSKI SERVICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.185.170/0001-90, com sede à Rua Principal, s/nº, Morro Azul, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por CESIO GRUSKI, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 793.872.179-49, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural conforme descritivos constantes no certame em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020, Tomada de Preços nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

319-B



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 265.816,19 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

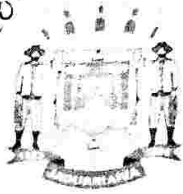
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458

320-B



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

A CONTRATADA responderá integralmente pelo pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, não pertencendo à Contratante quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito
Contratante

C. GRUSKI SERVICOS - ME

Contratada

Secretária Mun. de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458

S E LICITA
9400
5.9457/9458



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETO nº. 046/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2601/2017.

DECRETA

Artigo 1º Nomeia, para o cargo em provimento temporário de CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a senhora ADRIANA DE CASTRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX.585.887-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 033.888.419-91, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Edson Ultra Zelazowski, 7, Bairro Clare, apresentando os documentos correspondentes ao cargo nos termos do inciso II da Lei Municipal nº 2601/2017.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCILENE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 047/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º Exonera, a pedido, com base no Protocolo nº 01829/2020 do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, nomeada por ato administrativo do Decreto nº 259/2019, a senhora KARINE FERREIRA CONTIN, residente na cidade de Jaguariaíva, RG nº XXX.998.989-PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.888.219-28.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCILENE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 048/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2603/2016 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 192/2009 e suas alterações.

DECRETA

Artigo 1º Fica NOMEADO, dentre aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2019, classificado em 2º lugar, o Senhor ROBERTO FELIX RUENO para o cargo de Chefe de Divisão de Administração, pertencendo ao quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º A nomeação submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos, art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº 2155/2019.

Artigo 3º A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2020

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 049/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º Exonera, a pedido, com base no Protocolo nº 01880/2020 do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fez através do Decreto nº 030/2019, a Senhora FRANCIELI MIRANDA PAULINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX.767.818-PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.888.095-55.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JOSE AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 050/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2601/2017.

DECRETA

Artigo 1º Nomeia, para o cargo em provimento temporário de CHEFE DE DIVISÃO SANITÁRIA, o senhor BRUNO VENICIOS KOJO VIEIRA, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX.998.989-PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.888.098-55, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Kops, 30 - Bairro Lagado, apresentando os documentos correspondentes ao cargo nos termos do inciso II da Lei Municipal nº 2601/2017.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 051/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2155/2019 e suas alterações.

DECRETA

Artigo 1º Fica NOMEADO, dentre aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2019, classificado em 2º lugar, o Senhor ROBERTO DE PAULO MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX.888.098-55, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.888.219-28, para o cargo de portador efetivo de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 258

Artigo 2º O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos, art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº 2155/2019.

Artigo 3º A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIKRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Processo licitatório nº 27/2020

Na edição de 05/02/2020 no extrato constava referente ao instrumento de nº 1019/2020 onde constava como Valor Total: R\$ 171.400,00 devendo constar Valor Total R\$ 57.900,00.

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
Processo licitatório nº 08/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de observação, fiscalização e de obras na área rural conforme descritivo constante no certame em que a Contratada se declara em conformidade de executar em esta observância com o edital e suas especificações e na documentação anexa a este pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 - Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2020

CONTRATADA: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 17.165.170/0001-60. Data de Assinatura: 12/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 269.819,19.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020. OBJETO: Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. MAU LABS - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP. CNPJ: 00.467.916/0001-56. Valor: R\$ 3.116,56 (três mil, cento e dezesseis reais, e cinquenta e seis centavos). Data de Homologação: 11 de fevereiro de 2020.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Jose Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019 resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados, após aprovação no Concurso Público Municipal homologado, através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de 11 a 13 de fevereiro de 2020 apresentem documentos exigidos, de acordo com o Edital nº 001/2019 original, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaguariaíva.

- 01) (antigo) Loto 144 recense;
- 02) Cópia de identidade;
- 03) Título de Eleitor;
- 04) Cédula de Pessoa Física (CPF);
- 05) Cédula de Nascimento (assimilado);
- 06) Cédula de Nascimento dos filhos (casamento dependente);
- 07) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 08) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 09) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 10) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 11) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 12) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 13) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 14) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 15) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 16) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 17) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 18) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 19) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);
- 20) Comprovante de quitação com as obrigações militares (casamento);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

Tomada de Preços Nº 02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1022/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E C. GRUSKI SERVICOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: C. GRUSKI SERVICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.185.170/0001-90, com sede à Rua Principal, s/nº, Morro Azul, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por CESIO GRUSKI, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 793.872.179-49, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural conforme descritivos constantes no certame, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020, Tomada de Preços nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 265.816,19 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

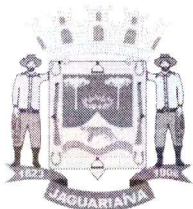
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

325
Juu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

226.
Juc



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

A CONTRATADA responderá integralmente pelo pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, não pertencendo à Contratante quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

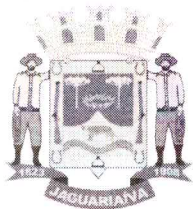
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

C. GRUSKI SERVICOS – ME

Contratada

Secretária Mun. de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1282/2021-325
Sua

PROCESSO/ANO: 1087 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	C. GRUSKI SERVIÇOS		
ENDEREÇO:	RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL	,	JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	(43) 9920-1849
EMAIL:			
CNPJ:	17.185.170/0001-90	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	REQUERER
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 04/02/2021 10:36:09
SÚMULA:	VEM REQUERER PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, APLICANDO-SE REAJUSTE DO ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Responsável pelo Processo

Jaguariaíva-Pr, 03 de fevereiro de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Prefeita Municipal

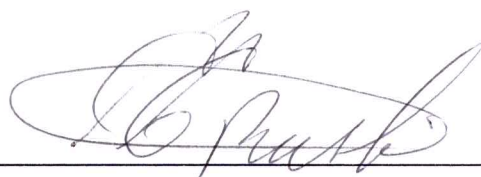
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ref.: Prorrogação de prazo e reajuste contratual

A Empresa: C GRUSKI SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.185.170/0001-90, com sede localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu responsável legal, com relação ao instrumento de contrato nº 1022/2020, para serviços de roçada, capina, poda de arvores e afins em áreas rurais do município, vem mui respeitosamente requerer a sua prorrogação por igual período, aplicando-se reajuste do índice oficial de inflação.

Certo do atendimento, pede o deferimento,

Atenciosamente,



CESIO GRUSKI



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 1087 - 2021 GUIA: 1039 - 2021

RECEBI EM: 04 / 02 / 2021

ÁS: 17 : 26

ASS: du.

Ào Departamento de Planejamento

DEFIRO a solicitação de renegociação de prazo do contrato 1022/2020, e reajuste de valor aplicando-se o índice de inflação pelo INPC. Justifico tal pedido, visto que, são serviços essenciais de limpeza, poda de árvores e fins em áreas rurais.

[Assinatura]
Gilberto do Nascimento Filho
Secretário da SMIH

10/02/21





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

33
Jo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 003/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via do Primeiro Termo Aditivo realizado partir do Contrato Administrativo Nº 1022/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço Nº 02/2020.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

RECEBIDO EM

12/02/2021

NO GABINETE ÀS 08:30H

Luciana acp



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1022/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e a concessão de recomposição no percentual de 4,31% pelo índice oficial IPCA-E.
- 1.2. O novo prazo final finda em 10/02/2022.
- 1.3. O total de recomposição referente a 4,31% totaliza R\$ 277.272,86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

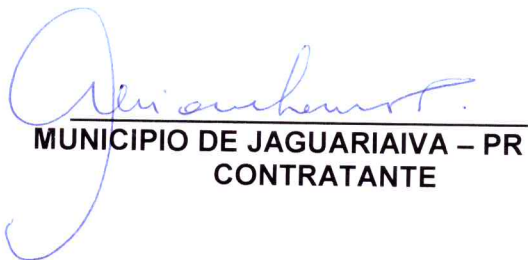
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de fevereiro de 2021.


**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**


C GRUSKI SERVIÇOS – ME CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

33
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 542 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: C. GRUSKI SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9920-1849
EMAIL:
CNPJ: 17.185.170/0001-90 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2022 11:31:33
SÚMULA: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Responsável pelo Processo

334
JL

Jaguariaíva-Pr, 21 de janeiro de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Prefeita Municipal Alcione Lemos

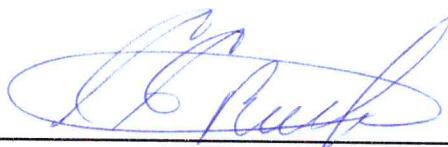
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ref.: Prorrogação de prazo e reajuste contratual

A Empresa: C GRUSKI SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.185.170/0001-90, com sede localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu responsável legal, com relação ao instrumento de contrato administrativo nº 1022/2020, para serviços de roçada, capina, poda de árvores e afins ao departamento de limpeza pública, vem mui respeitosamente requerer a sua prorrogação por igual período e reajuste do valor para respectivo período num montante de R\$ 379.000,00.

Justifica a solicitação de reajuste em razão da necessidade de compra de novos equipamentos, bem como, a alta de preços em todos os insumos (EPI, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS) necessários à operação e aumento de salários e encargos trabalhistas.

Certo do atendimento, pede o deferimento,
Atenciosamente,



CESIO GRUSKI



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9412

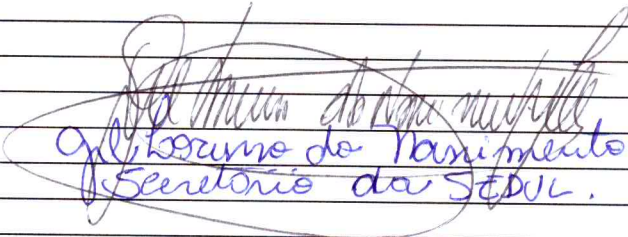
FOLHA DE INFORMAÇÃO

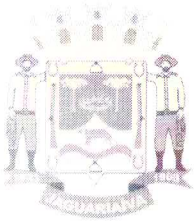
PROCESSO 542/2022

Ao Compras.

O presente processo edilício renovação
Confidencial - Edital 1022/2020 e reajuste
conforme Inflação. Encaminha processo
informando que inexistem ônus por
parte desta Secretaria quanto a edia-
tação, para trâmites necessários.

25/01/22


Gilson de Nascimento Lilla
Secretário da SEDUC.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 542/2022

Apenso ao 14644/2019

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição do prestador de serviço C. GRUSKI SERVIÇOS pleiteando a elaboração de 2º Termo Aditivo ao objeto do Contrato Nº 1.022/2020 derivado do procedimento licitatório Tomada de Preço Nº 02/2020, que objetivou a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural, conforme exposição de motivos e manifestação do gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística contidas no presente.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao procedimento licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 94007



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro e Prorrogação de prazo interposta pela empresa C. GRUSKI SERVIÇOS no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preço nº 02/2020.

Alegou a referida empresa a ocorrência de defasagem do valor acordado inicialmente e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão